



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

**EDITAL Nº34/2022-PRE/IFPB DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA.**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de **30 de agosto a 05 de setembro de 2022** estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas do Processo Seletivo simplificado para bolsista do **Programa de ensino Aprendiz IF #NoTrabalho**, com vistas a promover institucionalmente ações voltadas ao **Desenvolvimento e Implantação do projeto**, ofertado pelos *Campi João Pessoa, Pedras de Fogo, Cabedelo, Cabedelo Centro, Campina Grande, Santa Rita* a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1 Campus de João Pessoa

Código	Área	Vagas	Formação/período	Turno
01	Administração (Superior)	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período do curso de Bacharelado em Administração.	Manhã ou tarde

1.2 Campus Cabedelo/ Cabedelo Centro

Código	Área	Vagas	Formação/período	Turno
--------	------	-------	------------------	-------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

02	Design Gráfico (Superior) Multimídia (Técnico) Meio Ambiente (Técnico) Guia de Turismo (Técnico)	02 Vagas + CADASTRO DERESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 2º até o penúltimo período/ano dos Cursos; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Multimídia; Técnico em Guia de Turismo; Tecnologia em Design Gráfico;	Manhã ou tarde
----	---	-------------------------------------	---	----------------

1.3 Campus Campina Grande

Código	Área	Vagas	Formação/período	Turno
03	Administração (Técnico) Informática (Técnico)	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período/ano dos cursos; Técnico em Administração; Técnico em Informática.	Manhã ou tarde

1.4 Campus Santa Rita

Código	Área	Vagas	Formação/período	Turno
04	Informática (Técnico) Meio Ambiente (Técnico)	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 2º até o penúltimo período/ano dos cursos;	Manhã ou tarde



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

			Técnico em informática ou técnico em Meio Ambiente.	
--	--	--	---	--

1.5 Pedras de Fogo

Código	Área	Vagas	Formação/período	Turno
05	Informática (técnico) Modelagem do Vestuário (Técnico)	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 1º até o penúltimo período/ano dos cursos; técnico em informática, ou técnico em modelagem do vestuário.	Manhã ou tarde

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O programa Aprendiz IF “#NoTrabalho\” objetiva selecionar bolsistas estudantes do IFPB para apoio ao desenvolvimento e implantação do projeto que tem como finalidade possibilitar o aumento gradativo e sequencial do número de discentes do IFPB inseridos no mundo do trabalho, por meio de incentivo a comunicação, divulgação e promoção do programa jovem aprendiz e estágio do IFPB .

2.2 São objetivos do programa:

- a) Possibilitar o incremento das vagas para estágio, jovem aprendiz e emprego para discentes do IFPB.
- b) Promover a divulgação institucional através da captação de vagas para discentes dos cursos técnicos, tecnólogos e/ou engenharias no mundo do trabalho.
- c) Realizar, visitas a empresas e instituições de prospecção de oportunidades no mundo do trabalho para discentes dos cursos técnicos, tecnólogos e/ou engenharias;
- d) Melhorar o mapeamento de potenciais parceiros;
- e) Estreitar o relacionamento do IFPB, com instituições que ofertam oportunidades de ingresso no mundo do trabalho para discentes dos cursos técnicos, tecnólogos e/ou



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

engenharias.

- f) Capacitar alunos e/ou servidores (dos cursos técnicos, tecnólogos e/ou engenharias) em temáticas relacionadas ao mundo do trabalho;
- g) Realizar campanhas institucionais.

2.3 O bolsista fará jus a:

- a) Bolsa, conforme itens 3.2, 3.3, 3.4, 3,5 deste Edital;
- b) Seguro contra acidentes pessoais;
- c) Termo de realização do projeto, ao final do programa.

2.4 Das atribuições dos alunos (as) bolsistas:

- a) Atuar na apresentação e no desenvolvimento do programa Aprendiz IF #NoTrabalho, que tem por objetivo possibilitar o aumento gradativo e sequencial do número de discentes do IFPB, inseridos no mundo do trabalho, por meio do incentivo a comunicação, divulgação e promoção do programa jovem aprendiz e estágio do IFPB.
- b) **Realizar, diariamente, entre 01 a 02 visitas a empresas/instituições para apresentação do programa jovem aprendiz do IFPB, ou de estágio e/ou realizar no mínimo de 22(vinte e duas) visitas mensais, de prospecção de oportunidades no mundo do trabalho para alunos do IFPB/CAMPUS DO IFPB SELECIONADO.** Caso, o numero mínimo de (22 vinte e duas) visitas mensais não sejam cumpridos, o discente receberá o valor da bolsa proporcional, conforme descrito no edital item 3.3.
- c) Atender empresas/instituições concedentes de estágio, jovem aprendiz ou empregos para discentes do IFPB.
- d) Participar de reuniões e treinamentos sobre o programa.
- e) Registrar as visitas em relatório e encaminhar semanalmente a coordenação do projeto.
- f) Registrar as vagas captadas no SUAP Módulo de Estágio ou Módulo do Jovem aprendiz.
- g) Cadastrar contratos de aprendizagem, realizar o acompanhamento dos contratos.
- h) Elaborar relatórios mensais e finais das atividades.
- i) Apoiar na realização de eventos institucionais voltados a inserção do discente no mercado de trabalho.
- j) Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente,



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital e não sejam cumpridos.

3. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA

3.1 A jornada de atividades do bolsista será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

3.2 O bolsista receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.193,60 (mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais e o cumprimento da meta de 22(vinte e duas) visitas mensais a empresas concedentes de estágio, jovem aprendiz ou empregos para discentes do IFPB.

3.3 Caso a meta de visitas mensais não seja cumprida, o bolsista receberá por meio do cálculo proporcional ao valor da bolsa mensal, valor a ser calculado/avaliado, pela coordenação, considerando o valor de R\$ 54,25 (cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) **por dia útil** efetivamente cumprido.

3.4 As bolsas serão concedidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, dependendo da necessidade do Programa, avaliação de desempenho do bolsista e da disponibilidade orçamentária da PRE e/ou do IFPB.

3.5 A bolsa pode ser cancelada nos seguintes casos:

- a) de forma automática quando o bolsista concluir o curso;
- b) A qualquer momento, por falta de dotação orçamentária da PRE e/ou do IFPB para custear o projeto.
- c) Em caso de descumprimento das obrigações do (a) bolsista;
- d) Solicitação do/da próprio/a bolsista.
- e) Se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência deste edital, inconsistências nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas neste Edital.
- f) Por desempenho insuficiente, a ser avaliado pela coordenação do projeto.

3.6 Em caso de substituição de algum bolsista, a vaga será repassada ao próximo candidato da lista de espera (Cadastro de reserva), obedecendo-se à ordem de classificação.

3.7 A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Reitoria, ou respectivo Campus do IFPB, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período **de 30 de agosto a 05 de setembro de 2022**, neste período o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

4.3 Após o dia **05 de setembro de 2022, às 17h**, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

4.4 As inscrições implicam automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5 A inscrição para o presente processo seletivo visa à contratação de estudantes de nível superior e técnico para **projeto de ensino, sem vínculo empregatício**.

4.6 São requisitos para a inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso do IFPB, compatível com a vaga de bolsista para a qual está se candidatando;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) Não estar no último semestre do curso e observadas as condições do item 1;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e cumprir a carga horária exigida;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Não estar vinculado a bolsa de estágio, não possuir nenhum vínculo empregatício (quer na esfera privada ou pública), não possuir cargo público de nenhuma natureza, não ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, durante a vigência deste Edital;
- h) Preencher corretamente a identificação do código da vaga para qual concorre e do turno



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

escolhido, de acordo com as normas desse Edital e com o item 1. A inobservância deste item ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior implicará a invalidação da inscrição.

- i) Poderão concorrer as vagas de bolsistas **apenas** alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (**CRE**) seja **igual ou superior a 50** (cinquenta).

4.7 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

4.8 Preencher, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no anexo I indicando o campus / turno de sua preferência.

4.9 Protocolar eletronicamente, no período de **30 de agosto a 05 de setembro de 2022**, no setor de protocolo da Reitoria ou dos campi do IFPB participantes, conforme endereços e horários dispostos no item 4.13, a documentação especificada no item 4.10, encaminhando **PROCESSO ELETRONICO OU REQUERIMENTO ELETRONICO** com toda a documentação para a Coordenação de Estágio e Relações Empresariais da Reitoria (CEST-RE), com o assunto "**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA – EDITAL 34/2022**".

4.10 Documentação exigida para a inscrição:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Declaração da Instituição de Ensino à qual o estudante está vinculado, informando estar regularmente matriculado no curso e período na data de emissão da declaração;
- c) Cópia do Histórico Escolar, devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, atualizado contendo Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE. A documentação deverá ser complementada com uma declaração da Instituição informando o CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar, quando não houver essa informação no histórico escolar;
- d) Currículo, com documentação comprobatória disposta seguindo, rigorosamente, a seqüência prevista na tabela do item 6.2
- e) Documentação comprobatória de recebimento de benefício do Programa Universidade Para Todos - PROUNI e ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES;

4.11 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, e ou qualquer outro meio que não esteja especificado no edital.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

4.12 Não será aceita documentação protocolada fora do período de **30 de agosto a 05 de setembro de 2022**. O candidato que não protocolar, **até às 17h do dia 05 de setembro de 2022**, a documentação mencionada no item 6. não terá sua inscrição efetivada.

4.13 Endereços e horários de atendimento nos setores de protocolo:

**IFPB – COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS -
REITORIA**

Horário: 8h às 12h e das 13h as 17 h.

Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, João Pessoa/PB

Contato: (83) 3612-9717 / (83) 999401425

E-mail - aprendizif@ifpb.edu.br

IFPB – Campus Cabedelo

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

Rua Santa Rita de Cássia, 1900, Jardim Camboinha - Cabedelo/PB

Contato: (83) 99176-7425 (83) 99117-6976

IFPB Campus Avançado Cabedelo Centro

Rua Duque de Caxias

Centro

Cabedelo - PB

58100-263

Horário de Funcionamento

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

Contato (83) 991174053

IFPB Campus Campina Grande

Avenida Tranquilino Coelho Lemos, 671



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Bairro Dinamérica, Campina Grande -PB

CEP: 58.432-300

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta-Feira, das 08h às 12h e 13 às 17h

Telefone (83) 991174053

IFPB – Campus João Pessoa

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

AV: Primeiro de Maio, nº720, Jaguaribe - João Pessoa/PB Contato: (83) 3612-1200

IFPB – Campus Santa Rita

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

BR 230, KM 42, s/n, Bairro popular - CEP 58.301-645 - Santa Rita/PB

Contato: (83) 99917-2230, (83)99215-7975

IFPB Campus Avançado de Pedras de Fogo

Rua Andre Vidal de Negreiros, s/n

Centro

Pedras de Fogo - PB

CEP 58.328 – 000

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta-Feira, das 08h às 12h 14h às 17h

Telefone (83) 99124.7844

4.14 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

4.15 No momento da inscrição, o candidato deverá **optar apenas por um código/vaga/Campus e turno**. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, será confirmado somente o último documento protocolado.

5. RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

6. Será divulgada, no dia 08 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/17/edicao/272/>, ambiente destinado a divulgação dos atos desse processo seletivo, a relação dos candidatos inscritos para o processo de seleção de que trata este Edital.

6.1 A relação será composta pelo nome dos candidatos que realizaram sua inscrição no sistema, de acordo com os itens 4.8, 4.9, 4.10 e protocolaram a documentação, de acordo com o item 4.9, no período de **30 de agosto a 05 de setembro de 2022**.

6.2 Após a divulgação da relação preliminar de inscritos poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas, no dia 09 de setembro de 2022, através de email para o endereço eletrônico: aprendizif@ifpb.edu.br.

6.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

6.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/17/edicao/272/> no dia 13 de setembro de 2022.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá em apenas uma fase: análise curricular de caráter classificatório.

6.2 Ao processo de análise do currículo, cujo valor será de, no máximo, 100 (cem) pontos, serão atribuídos valores constantes, em conformidade com a tabela abaixo:

a) CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar;

Descrição	Pontuação Máxima
Igual a cinquenta	5 pontos
Maior que cinquenta e menor ou igual a sessenta	8 pontos
Maior que sessenta e menor ou igual a setenta	10 pontos
Maior que setenta e menor ou igual a oitenta	15 pontos
Maior que oitenta e menor ou igual a noventa	20 pontos



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Maior que noventa	30 pontos
-------------------	-----------

b) Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa;

Descrição	Pontuação Máxima
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, no total de até 10(dez) pontos, sendo 05 (cinco) pontos para cada semestre.	10 pontos
Somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.	

c) Participação em atividades extracurriculares com carga horária comprovada;

Descrição	Pontuação Máxima
Carga horária comprovada igual ou superior a 100 horas	15 pontos
Carga horária comprovada entre 50 e 99 horas	10 pontos
Carga horária comprovada de até 49 horas.	05 pontos
Observação 1: Consideram-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação neste item, a participação do estudante em congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos em geral bem como em cursos cujos temas tenham correlação com sua pretensa formação profissional. Observação 2: Somente serão pontuadas declarações ou certificações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade. Observação 3: Os certificados de cursos de idioma não serão contados para efeito de pontuação	

d) Experiência na área pretendida (em qualquer órgão ou empresa) como bolsista ou estagiário de demanda social (no IFPB) e ou em qualquer área; experiência em trabalho voluntário.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Descrição	Pontuação Máxima
Experiência como bolsista ou estagiário na área pretendida, até o limite de 10 (dez) pontos - 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Experiência em trabalho voluntário em qualquer área até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Observação 1: As atividades de estagiário, bolsista, voluntário, nesse item, são acumulativas até o limite de 20(vinte) pontos, ou seja, o limite máximo do item é de 20 (vinte) pontos. Observação 2: Somente serão pontuadas declarações ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.	

e) Curso de Informática

Descrição	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso Pacote <i>Office</i>	05 pontos
Certificado de outros cursos na área de informática	05 pontos
Observação 1: As atividades desse item são acumulativas até o limite de 10 (dez) pontos. Observação 2: Somente serão pontuados certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término do curso.	

7 DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico:

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/17/edicao/272/> no dia **15 de setembro de 2022**.

7.2 Após a publicação poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar no dia **16 de setembro de 2022**, por meio email para o endereço eletrônico: aprendizif@ifpb.edu.br



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

7.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

7.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/17/edicao/272/> , no **dia 19 de setembro de 2022**.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final consistirá na classificação dos candidatos, por turno e em ordem decrescente de pontuação, na análise informada no item 6 deste Edital, divulgado em lista a ser publicada até a **data provável de 20 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/17/edicao/272/> .

8.2 Em caso de empate, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Ser estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil–FIES (Art.18 da Orientação Normativa SGP/MPOG nº 02 de 24/06/16);
- b) Maior Média Aritmética das notas de Língua Portuguesa e Matemática;
- c) Maior participação em cursos na área pretendida;
- d) Maior idade;

9 DO CRONOGRAMA

Ações	Período
Realização das Inscrições	30 a agosto de 2022 a 05 de setembro 2022
Relação preliminar de candidatos inscritos	08 de setembro de 2022
Interposição de recursos contra a relação de candidatos	09 de setembro de 2022
Resultado dos recursos contra relação de candidatos	13 de setembro de 2022
Relação oficial de candidatos inscritos	13 de setembro de 2022
Resultado preliminar	15 de setembro de 2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	16 de setembro de 2022



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Resultado da interposição de Recursos contra o resultado preliminar.	19 de setembro de 2022
Resultado Final	20 de setembro de 2022

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.
- 10.2 No ato da contratação, o bolsista deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.
- 10.3 A realização do projeto de ensino por meio de bolsa, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 10.4 O bolsista que por qualquer motivo se ausentar das funções de bolsista sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação o calendário de reposição.
- 10.5 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como bolsista implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do projeto.
- 10.6 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.
- 10.7 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 10.8 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.
- 10.9 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 10.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Edital.

- 10.11 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Relações Empresariais da Reitoria –CEST-PRE.

João Pessoa (PB), 30 de agosto de 2022.

Mary Roberta Meira Marinho
Pró-Reitora de Ensino
IFPB

EDITAL Nº 34/2022 – PRE/IFPB SELEÇÃO ALUNOS(AS) BOLSISTAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Desenvolvimento e implantação do Programa Aprendiz IF “#NoTrabalho”

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1-DADOS DO CANDIDATO

Nome:	Matrícula:
Instituição de Ensino	
Curso:	
Campus:	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
CPF:	RG:

Local _____ Data _____

Nome Completo (Assinatura)



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e**

Tecnológica

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da
Paraíba**

**EDITAL Nº 34/2022 – PRE/IFPB SELEÇÃO ALUNOS (AS) BOLSISTAS
Desenvolvimento e implantação do Programa Aprendiz IF “#NoTrabalho”**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e não ser beneficiário de bolsa de pesquisa, extensão ou de trabalho

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Ensino, coordenação do projeto Aprendiz IF “#NoTrabalho” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, xxxxxxxxxxxxxxxx, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sob a matrícula nº. xxxxxxxxxxxx, não possuirei nenhum vínculo empregatício e não serei beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão do IFPB, durante a vigência do Edital 34/2022 - PRE/REITORIA/IFPB.

Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Local _____ Data _____

Nome Completo (Assinatura)